



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº38/2024

Emenda ao Projeto de Lei nº 38/2024, que “Dispõe sobre a adequação dos quantitativos e das referências salariais dos cargos efetivos constantes no Anexo III da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos)”

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 38/2024, que “Dispõe sobre a adequação dos quantitativos e das referências salariais dos cargos efetivos constantes no Anexo III da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos)”, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica incluído no rol de categorias a sofrerem alteração de quantitativo e referência salarial dos cargos constantes no anexo III, dos cargos efetivos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

GABINETE DA PREFEITA

Cargos de Provimento Efetivo		
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Jornalista	02	123

Justificativa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A proposta de emenda em questão tem como objetivo a adequação salarial do cargo de Jornalista da Prefeitura Municipal de Valinhos, utilizando como base o piso salarial da categoria no Estado de São Paulo.

Uma vez que o Departamento de Gestão e Jornalismo possui somente duas concursadas em exercício no cargo de Jornalista, as quais desenvolvem atividades correlatas à função que inclui assessoria de imprensa, produção fotográfica, textual e vídeo, entre outras relacionadas à profissão, ambas com carga horária de oito horas/dia, a revisão da referência aqui apresentada é necessidade que se impõe, a fim de que seja respeitado o piso salarial fixado para a categoria.

Ademais, a referência indicada na presente emenda é a que mais se aproxima do piso salarial fixado ante a jornada de trabalho desenvolvida, razão pela qual requer seja definida para a categoria

Valinhos, 4 de abril de 2024.

AUTORIA: CÉSAR ROCHA, ALÉCIO CAU, ALEXANDRE "JAPA", ANDRÉ AMARAL, EDINHO GARCIA, FÁBIO DAMASCENO, FRANKLIN, GABRIEL BUENO, HENRIQUE CONTI, MARCELO YOSHIDA, MAYR, MÔNICA MORANDI, SIMONE BELLINI, THIAGO SAMASSO, TOLOI, TUNICO, VEIGA